



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

DECRETO 1.304/2015

Ementa: Dispõe sobre a forma de apuração do valor atribuído à terra nua nos imóveis rurais para fins de imposto territorial rural.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado nas disposições legais pertinentes.

Decreta:

Art. 1º - Fica definido o critério de valores de terra nua, por hectare (VNT/ha) no Município de Siqueira Campos, objetivando complementar as informações à Secretaria da Receita Federal do Brasil, para fins de atualização do Sistema de Preço de Terras (SIPT) da RFB e para o cálculo do valor incidente para recolhimento do ITR.

Art. 2º - Os valores e metodologia serão aplicados conforme banco de dados de preço de Terras Agrícolas emitido pelo Departamento de Economia Rural – DERAL e atualizado conforme o mesmo.

Parágrafo Único: Os valores para o ano de 2015 serão os seguintes (R\$/ha):

Mecanizada: R\$ 17.590,00

Mecanizável: R\$ 10.762,00

Não Mecanizável: R\$ 5.580,00

Inproveitável: R\$ 1.870,00

Art. 3º - Para fins de informação à Receita Federal do Brasil, consideram-se as seguintes nomenclaturas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Lavoura Aptidão boa: Mecanizada;

Lavoura Aptidão regular: Mecanizável;

Lavoura Aptidão restrita: Não Mecanizável;

Pastagem Plantada: Mecanizada;

Silvicultura ou Pastagem Natural: Não Mecanizável;

Preservação da Fauna ou Flora: Inaproveitável;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 21 de julho de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal